



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Guaíba

**Projeto de:** Decreto Legislativo nº 001/01

Espécie do Expediente: "Revoga o Decreto Legislativo nº 001/96, de 24 de abril de 1996, e estabelece plano de pagamento de diárias dos senhores Vereadores da Câmara Municipal de Guaíba."

Proponente: Mesa Diretora

Data de Entrada 23 / agosto / 2001.

Protocolado sob n.º 2102 - fl 25

## A n d a m e n t o

Am S.O. 28.08.01 *for encaminhado a Secretaria. Jf*

Em S.O. de 04.09.01 baixou as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento

Am S.O. de 11.09.01 *for solicitada vista pelo Sr. César Carneiro. Jf*

Em S.O. de 18.09.01 o projeto substituído baixou as Comissões de Justiça e

Finanças e Orçamento. *Dec.*

Am S.O. de 25.09.01 *for solicitada adiamento de votação pelo*

*Sr. Orlando Neto. Jf*

Em S.O. de 02.10.01 *aprovado por maioria. Dec.*

*Dec. Len. 001/01*



PD 001/2001 - AUTORIA: Mesa Diretora  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 026284 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: ED710A6A5A5B8CFAF5F09F9B3BF24090



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

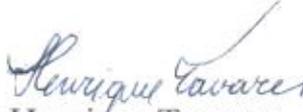
Guaíba, 16 de agosto de 2001.

**JUSTIFICATIVA**

Os líderes das bancadas do PMDB, PFL, PDT, PPB, PL e PTB, através de ofício datado de 04.07.01, solicitaram à Mesa, fosse elaborado Decreto Legislativo, com base em modelo anexado, revogando decreto anterior e dando novos valores às diárias dos senhores vereadores, quando destinadas a cobrir custos resultantes de deslocamentos no cumprimento de suas atribuições.

Conforme salientam os líderes das bancadas, assinam o ofício, o objetivo do decreto legislativo é adequar os valores das diárias à nova realidade e oferecer condições aos senhores vereadores de participarem de cursos técnicos e de formação política, em condições de cobrir as despesas decorrentes, o que não é possível pelos valores em vigor, que datam de 1996.

Entendemos razoáveis os argumentos apresentados e submetemos ao Plenário desta Casa o projeto de decreto anexo, na expectativa de sua aprovação.

  
Ver. Henrique Tavares  
Presidente

PD 001/2001 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026284 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: ED710A6A5A5B8CFAF5F09F9B3BF24090

RECEBID

21/08/01

14:32 HORAS

SECRETARIA





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/01

Revoga o Decreto Legislativo n.º 001/96, de 24 de abril de 1996, e estabelece Plano de pagamento de Diárias dos senhores Vereadores da Câmara Municipal de Guaíba.

Ver. Henrique Tavares, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Diárias são valores destinados a cobrir despesas dos senhores vereadores, quando deslocados temporariamente do Município, no desempenho de suas atribuições como em encontros ao interesse municipal.

Artigo 2º - Os vereadores, quando se ausentarem, além de lhes serem fornecidas as passagens, serão pagas diárias correspondentes aos seguintes valores, exceto quando a municipalidade fornecer alimentação e pousada;

I – Duas (2) vezes o valor de um dia de subsídio, no caso de afastamento cuja duração se situe entre doze (12) e vinte quatro (24) horas fora do Município, mas dentro do estado;

II – Quatro (4) vezes o valor de um dia de subsídio, quando ocorrer afastamento para outro estado;

III – Quatro (4) vezes o valor de um dia de subsídio, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), deste valor, quando se tratar de deslocamento para o Distrito Federal;





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

IV – O dobro do fixado no item II, quando se verificar o afastamento do País.

Artigo 3º - Este DECRETO LEGISLATIVO, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA,  
em 14 de agosto de 2001.

Ver. Henrique Tavares  
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se

Vereadora Glauca Pereira da Silva

PD 001/2001 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026284 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: ED710A6A5A5B8CFAF5F09F9B3BF24090





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º

PROCESSO N.º Decreto Legislativo n.º 001/01

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

O presente Decreto Legislativo estabelece plano de pagamentos de diárias dos senhores vereadores revogando o Decreto n.º 001/96 e estabelecendo novos valores com o Decreto n.º 001/01. Analisando o aspecto jurídico e legal opinamos favoravelmente por não apresentar impedimentos, enviamos ao plenário para votação.

Sala das Comissões, em 05 / 09 / 2001.

Ver. Luis Carlos Larrea Ferreira  
Presidente

Ver. Olmes O da Silveira  
Relator

Ver. Flávio Piccoli  
Secretário





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER n.º

PROCESSO N.º

001/01

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FÁVEL DE ACORDO COM A COMISSÃO  
DE JUSTIÇA ORÇAMENTAL.

Sala das Comissões, em

05.09.01

Ver. José "Campeão" Vargas

Presidente

Ver. Olmes O da Silveira

Relator

Ver. Orlando Matos

Secretário





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Entendendo a necessidade da proposta apresentada em algumas situações. Portanto estamos apresentando o seguinte substitutivo alterando os artigos que sob nosso ponto de vista são abusivos ao erário público.

  
**Ver. Cezar Augusto Carneiro**  
**Partido dos Trabalhadores**

RECEBIDO

18/09/01

15:46 HORAS

SECRETARIA 

PD 001/2001 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026284 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: ED710A6A5A5B8CFAF5F09F9B3BF24090





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Substitutivo Projeto de Decreto Legislativo nº 001/01

Revoga o Decreto Legislativo nº 001/96, de 24 de abril de 1996, e estabelece Plano de pagamento de Diárias dos senhores Vereadores da Câmara Municipal de Guaíba.

Ver. Henrique Tavares, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Diárias são valores destinados a cobrir despesas dos senhores vereadores, quando deslocados temporariamente do Município, no desempenho de suas atribuições como em encontros ao interesse municipal.

Art. 2º - Os vereadores, quando se ausentarem, além de lhes serem fornecidas as passagens, serão pagas diárias correspondentes aos seguintes valores, exceto quando a municipalidade fornecer alimentação e pousada;

I - Uma vez o valor de um dia de subsídio, no caso de afastamento cuja duração se situe entre doze (12) e vinte e quatro (24) horas fora do Município, mas dentro do estado;

II - Três (3) vezes o valor de um dia de subsídio, quando ocorrer afastamento para outro estado;

III - Três vezes e meio (3,5) o valor de um subsídio, quando se tratar de deslocamento para o Distrito Federal;





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

IV – Quatro (4) vezes o valor do subsídio, quando se verificar o afastamento do País.

Art. 3º - Este DECRETO LEGISLATIVO, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 18 de setembro de 2001.

Ver. Henrique Tavares  
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver. Gláucia Pereira da Silva

PD 001/2001 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026284 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: ED710A6A5A5B8CFAF5F09F9B3BF24090





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º

PROCESSO N.º 001/01

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo,  
opina:

**Favorável ao projeto original.**

Sala das Comissões, em 19/09/2001

.....  
Ver. Luis Carlos Larréa  
Presidente

.....  
Ver. Olmes Oscar da Silveira  
Relator

.....  
Ver. Flávio Piccoli  
Secretário





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER n.º

PROCESSO N.º 001/01

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

**Favorável ao projeto original.**

Sala das Comissões, em 19 / 09 / 2001

.....  
Ver. José "Campeão" Vargas  
Presidente

.....  
Ver. Olmes O da Silveira  
Relator

.....  
Ver. Orlando Matos  
Secretário

PD 001/2001 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portat/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026284 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: ED710A6A5A5B8CFAF5F09F9B3BF24090



X10  
Blau